

## EDITAL Nº 001 / 2014

### FACULDADE IDEAU – UNIDADE DE GETÚLIO VARGAS/RS

O Conselho Superior da Faculdade IDEAU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsa estudantil do Programa de Bolsas de Estudos do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai (IDEAU) – BOLSIDEAU, para os alunos regularmente matriculados, em cursos de Graduação e nos cursos Técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS, mantidos pelo IDEAU.

#### I – Objeto

Destina-se o presente Edital a normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS do IDEAU, para a obtenção de bolsa estudantil do Programa de Bolsas de Estudos do IDEAU em 2014.

#### II – Benefícios

O recurso advindo do IDEAU constitui o fundo do BOLSIDEAU. Este recurso será distribuído e rateado proporcionalmente entre todos os cursos de Graduação e cursos técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS, e parte deste recurso, será destinado 1 bolsa de 25% para cada curso de Graduação e técnicos para os alunos destaques por semestre letivo, os quais por merecimento serão contemplados e poderão ter o benefício cumulativo à BOLSIDEAU desde que não ultrapasse o percentual máximo de 75% (setenta e cinco por cento). **Ex:** Soma do BOLSIDEAU + Bolsa Mérito (alunos destaque).

**Pessoas Com Deficiências (PCD)** receberão bolsas (10% do total de bolsas oferecidas), conforme definido em reunião pelo Comitê de Seleção do BOLSIDEAU na ata 001/2014, desde que comprovado por atestado médico e que seja aprovado na entrevista e análise da documentação pelo Comitê.

O valor a ser concedido nas bolsas será de 100 % (cem por cento), 80% (oitenta por cento), 60% (sessenta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, respeitando-se o rateio proporcional entre os cursos da

instituição. O percentual do valor a ser concedido será estabelecido por meio da avaliação social, econômica e financeira do aluno, indicada por meio do Índice de Classificação (IC).

### III – Documentos Necessários à Inscrição

São documentos necessários à inscrição:

§ 1º Na primeira etapa de seleção:

- Preenchimento completo do formulário de inscrição (**ANEXO 01**).

§ 2º Na segunda etapa de seleção pelos alunos classificados e selecionados para a entrevista:

- Fotocópia de CPF e RG do aluno e dos membros do grupo familiar.
- Escritura de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar ou certidão negativa para quem não possua, expedida pelo Registro de Imóveis.
- Fotocópia de documentos de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar ou certidão negativa do DETRAN para quem não possui.
- Fotocópia do último comprovante de renda mensal pessoal do candidato e de todos que contribuem para o orçamento familiar (fotocópia do recibo de salário ou declaração de renda, fornecida por profissional contábil em formulário numerado e registrado – DECORE). Não serão aceitas declarações de *pro labore*.
- Fotocópia do último comprovante de aluguel (fotocópia do contrato de locação e recibo) ou financiamento de casa própria (pais e candidato).
- No caso do candidato possuir filhos dependentes, fotocópia da certidão de nascimento ou termo judicial de dependência.
- Em caso de união estável de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.
- No caso de doença crônica, apresentar laudo médico, contendo identificação histórica da doença, a data de seu início e evolução clínica, com situação atual.

- No caso de desemprego, fotocópia do aviso prévio ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do original.
- No caso de guarda de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.
- No caso de outras pessoas da família estudar em instituições de ensino particular anexar fotocópia da matrícula atualizada.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento dos pais e demais dependentes da renda familiar.
- Fotocópia da declaração completa de imposto de renda, pessoa física ou jurídica, dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõe a renda familiar.
- Declaração do acadêmico requerente, afirmando não ter concluído nenhum curso superior até a presente data.
- Nas situações especiais, o candidato impossibilitado de apresentar comprovação dos requisitos acima citados, deverá apresentar um relato da situação de impedimento, assinado por duas testemunhas com firma reconhecida em cartório.

#### **IV – Critérios de Seleção**

A seleção dos candidatos à bolsa de estudo compreenderá três etapas:

**Primeira Etapa:** cálculo do Índice de Classificação (IC) por meio da fórmula:

$$IC = \frac{RT * M * DC * P}{GF}$$

Onde:

*IC = Índice de Classificação*

*RT = Renda Total ( somatório da renda mensal familiar, incluindo o candidato)*

*M = Moradia do Grupo Familiar ( própria = 1; alugada ou financiada = 0,7)*

*DC = Doença Crônica ( sim = 0,8; não = 1)*

*P = Instituição de Ensino Superior Particular ( candidato = 1; além do candidato = 0,8)*

*GF = Grupo Familiar – número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato que contribuem com a renda familiar e que dela dependem.*

**Segunda Etapa:** os alunos classificados serão entrevistados e terão a documentação avaliada pelo **Comitê de Seleção**, conforme previsto no **Regulamento do BOLSIDEAU**.

**Terceira Etapa:** os alunos selecionados efetuarão a assinatura do contrato de concessão de bolsa de estudo.

## **V – Impedimentos**

São motivos de exclusão do candidato do processo seletivo:

- Apresentação de documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido.
- Possuir curso superior completo.
- Possuir auxílio financeiro para custear seus estudos (**PROUNI, FIES**, convênios, entre outros).
- O aluno destaque poderá ter o benefício da bolsa IDEAU cumulativamente desde que o percentual máximo somado os benefícios não ultrapasse 75%.
- Possuir renda *per capita* no Grupo Familiar igual ou superior a **4 (quatro)** salários mínimos.
- Falta de veracidade nas informações prestadas.
- Incoerência entre dados informados e documentos apresentados.
- Ausência ou preenchimento incompleto do formulário de inscrição.
- Ser aluno matriculado em disciplinas isoladas ou estar inadimplente com as obrigações financeiras perante o **IDEAU**.
- Aluno Bolsista que não cumpriu com o número de atividades acadêmicas exigidas no BOLSIDEAU anterior.

## **VI – Local e Forma de Inscrição**

Para efetuar sua inscrição os alunos devem se dirigir às Secretarias do **IDEAU** e preencher os dados necessários em seu formulário de inscrição.

Os alunos classificados na segunda etapa deverão apresentar a documentação solicitada no presente Edital, na entrevista previamente agendada.

## **VII – Cronograma**

A inscrição ao programa **BOLSIDEAU** será realizada no período de 05 de março a 19 de março de 2014 nas secretarias do Campus I e II do **IDEAU**, em seu horário de expediente das 08h 30min às 12h horas e das 13h 30min horas às 22h 45min horas no município de Getúlio Vargas/RS.

A divulgação dos alunos classificados na primeira etapa será realizada em 25 de março de 2014 (terça-feira), no site da IDEAU, Unimestre, imprensa escrita local e nos murais dos Campus I e II da **IDEAU** da cidade de Getúlio Vargas/RS.

Os alunos classificados deverão apresentar os documentos e efetuar suas entrevistas no período de 31 de março a 07 de abril de março de 2014, conforme cronograma a ser apresentado por curso.

As datas constantes neste poderão sofrer alterações, sendo o mesmo comunicado aos interessados.

A relação dos alunos selecionados na segunda etapa será divulgada na provável data de 14 de abril de 2014, no site da IDEAU, Unimestre, imprensa escrita local e nos murais dos Campus I e II da **IDEAU** da cidade de Getúlio Vargas/RS.

## **VIII – Das Disposições Gerais**

Ao preencher o seu formulário de concessão de bolsa de estudo, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Em virtude da natureza do processo de concessão de bolsa de estudo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas, porém, serão aceitas denúncias sobre quaisquer divergências entre os dados fornecidos e a situação real dos candidatos, seguindo a ficha de denúncia disposta nas secretarias dos Campus I e II do IDEAU (**ANEXO 02**).

O presente Edital tem validade para inscrições no processo seletivo do **BOLSIDEAU** para o ano de 2014.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do **IDEAU**.

Após a concessão das bolsas de estudo pelo **BOLSIDEAU**, o aluno ficará vinculado ao Regulamento da **BOLSIDEAU**, por intermédio de um contrato assinado anualmente.

## **Regulamento do BOLSIDEAU 2014**

**Artigo 1º** – O Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai (IDEAU) institui um programa de **Bolsas de Estudo** denominado “**BOLSIDEAU**” destinado aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de Graduação e cursos Técnicos.

§ 1º - Esta modalidade de bolsa é destinada ao aluno que possui carência financeira, e tem como objetivo auxiliá-lo no custeamento de seus estudos.

§ 2º - O valor a ser concedido será de 100 % (cem por cento), 80% (oitenta por cento), 60% (sessenta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, respeitando-se o rateio proporcional entre os cursos da instituição. O percentual do valor a ser concedido será estabelecido por meio da avaliação social, econômica e financeira do aluno, indicada por meio do Índice de Classificação (IC).

§ 3º - O aluno ao ser contemplado com a bolsa deverá dedicar-se ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, profissionais ou comunitárias, de acordo com um plano de atividades elaborado por um professor ou profissional responsável, por um período proporcional ao percentual da bolsa de estudos concedida, sendo que o período destinado a estas atividades será de, no máximo, 10 horas semanais para os cursos Técnicos e de Graduação (os alunos deverão ficar à disposição da Instituição).

§ 4º - O aluno deverá apresentar relatórios mensais sobre o andamento das atividades desenvolvidas e um relatório final ao término do semestre na forma de artigo científico.

§ 5º - O período de duração da bolsa será de 01 (um) ano, e finalizado este prazo, o aluno poderá inscrever-se em novo processo seletivo, salvo algum tipo de impedimento do Edital.

**Artigo 2º** – São condições para a concessão desta bolsa de estudo:

1. Estar regularmente matriculado todos os créditos oferecidos pela instituição em qualquer um dos cursos de Graduação e cursos técnicos do **IDEAU**.
2. Estar em dia com as mensalidades escolares ou com seus débitos negociados junto à instituição;
3. Não ter incorrido em falta disciplinar grave ou revelar conduta moral incompatível com a ordem interna;
4. Cumprir os prazos de inscrição e de entrega das documentações solicitadas.

**Artigo 3º** – O período de inscrição será estabelecido em Edital, devendo ocorrer uma vez por ano. As solicitações serão analisadas por um **Comitê de Seleção**, criado para este fim.

§ 1º - O **Comitê de Seleção**, referido no caput deste artigo, designado pelo Presidente do **IDEAU**, será composto por:

- I. Um representante da Presidência do **IDEAU**.
- II. Um representante da coordenação de cada curso de Graduação do **IDEAU**.
- III. Um representante do corpo docente do **IDEAU**.
- IV. Um representante do corpo funcional do **IDEAU**.
- V. Um representante do corpo discente do **IDEAU**.
- VI. Um representante do Poder Executivo do município de Getúlio Vargas.
- VII. Um representante do Poder Legislativo do município de Getúlio Vargas.

- VIII. Um representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços (**ACCIAS**) de Getúlio Vargas.
- IX. Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (**CDL**) de Getúlio Vargas.
- X. Um representante da Comunidade.

§ 2º - O **Comitê de Seleção** poderá ter um número maior de membros, desde que seja respeitada a proporcionalidade entre as representações acima listadas.

**Artigo 4º** – O critério para a concessão desta bolsa de estudo será baseado no perfil social, econômico e financeiro do aluno. A classificação será feita aplicando-se a seguinte fórmula:

$$IC = \frac{RT * M * DC * P}{GF}$$

Onde:

*IC = Índice de Classificação*

*RT = Renda Total ( somatório da renda mensal familiar, incluindo o candidato)*

*M = Moradia do Grupo Familiar ( própria = 1; alugada ou financiada = 0,7)*

*DC = Doença Crônica ( sim = 0,8; não = 1)*

*P = Instituição de Ensino Superior Particular ( candidato = 1; além do candidato = 0,8)*

*GF = Grupo Familiar – número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato que contribuem com a renda familiar e que dela dependem.*

**Artigo 5º** – Os documentos necessários para a solicitação da bolsa são:

§ 1º A inscrição na primeira etapa de seleção:

- Preenchimento completo do formulário de inscrição.

§ 2º Segunda etapa de seleção, pelos alunos selecionados para a entrevista:

- Fotocópia de CPF e RG do aluno e dos membros do grupo familiar.

- Escritura de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar ou certidão negativa para quem não possua, expedida pelo Registro de Imóveis.
- Fotocópia de documentos de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar ou certidão negativa do DETRAN para quem não possui.
- Fotocópia do último comprovante de renda mensal pessoal do candidato e de todos que contribuem para o orçamento familiar (fotocópia do recibo de salário ou declaração de renda, fornecida por profissional contábil em formulário numerado e registrado – DECORE). Não serão aceitas declarações de *pro labore*.
- Fotocópia do último comprovante de aluguel (fotocópia do contrato de locação e recibo) ou financiamento de casa própria (pais e candidato).
- No caso do candidato possuir filhos dependentes, fotocópia da certidão de nascimento ou termo judicial de dependência.
- Em caso de união estável de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.
- No caso de doença crônica, apresentar laudo médico, contendo identificação histórica da doença, a data de seu início e evolução clínica, com situação atual.
- No caso de desemprego, fotocópia do aviso prévio ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do original.
- No caso de guarda de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.
- No caso de outras pessoas da família estudar em instituições de ensino particular anexar fotocópia da matrícula atualizada.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento dos pais e demais dependentes da renda familiar.

- Fotocópia da declaração completa de imposto de renda, pessoa física ou jurídica, dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõe a renda familiar.
- Declaração do acadêmico requerente, afirmando não ter concluído nenhum curso superior até a presente data.
- Nas situações especiais, o candidato impossibilitado de apresentar comprovação dos requisitos acima citados, deverá apresentar um relato da situação de impedimento, assinado por duas testemunhas com firma reconhecida em cartório.

**Artigo 6º** – São condições para a suspensão desta bolsa de estudo:

1. Trancar matrícula ou deixar de freqüentar o curso sem justificar a sua ausência;
2. Deixar de efetuar o pagamento das mensalidades, em caso de bolsa parcial, sem justificar as razões de sua inadimplência;
3. Rendimento acadêmico inferior a 75% dos créditos matriculados no semestre;
4. Incurrer em falta disciplinar grave e sofrer sanções, prevista no regimento da instituição;
5. Evidenciar através de seus bens, recursos e meios, situação econômica contrária à alegada, através de declaração que não corresponda à verdade;
6. Deixar de cumprir os prazos para entrega de relatórios bem como as atividades envolvidas no plano de atividades;
7. Baixo rendimento nas atividades acadêmicas ou comunitárias desenvolvidas(aluno bolsista que reincidir em qualquer falta acima citada neste artigo estará excluído do processo seletivo).

**Artigo 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do **IDEAU**, ouvido o **Comitê de Seleção**.

Getúlio Vargas, RS 26 de Fevereiro de 2014.

## **ANEXOS**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

### **Programa de Bolsas de Estudos do Instituto de Desenvolvimento Educativo do Alto Uruguai – BOLSIDEAU (Campus de Getúlio Vargas/RS)**

#### **1. DADOS PESSOAIS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_ Código do aluno: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSA:**

\*Grupo Familiar: \_\_\_\_\_ (número de membros do grupo familiar, **incluindo o candidato** que contribuem com a renda familiar e que dela dependem)

Renda Total: R\$ \_\_\_\_\_ (somatório da **RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR**, incluindo o candidato)

\*Se o grupo familiar informado for de **UMA pessoa**, informe a renda bruta de seus pais R\$ \_\_\_\_\_

Moradia do Grupo Familiar: ( ) Própria ( ) Alugada ou Financiada

Doença Crônica: ( ) Sim ( ) Não ( ) Candidato ( ) Grupo Familiar

Apresenta alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não ( ) Candidato ( ) Grupo Familiar

Matriculado em Instituição de Ensino Superior Particular: ( ) Candidato ( ) Grupo Familiar

Percentual de Bolsa de Estudo desejado: ( ) 20% ( ) 40% ( ) 60% ( ) 80% ( ) 100%

Já é Bolsista do BOLSIDEAU? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, realizou o número mínimo de horas complementares exigidas pelo programa? ( ) Sim ( ) Não

Informar a melhor hora/turno para cumprir as horas complementares: \_\_\_\_\_

Declaro minha concordância com as condições de seleção do **BOLSIDEAU**, conforme estipulado no **Edital 001/2014** e no **Regulamento do BOLSIDEAU** e solicito minha inscrição no **BOLSIDEAU**.

Declarando para todos os fins que as informações prestadas no formulário de inscrição são verdadeiras e completas, estou ciente e autorizo divulgação de qualquer natureza contendo meu nome, imagem, opinião e/ou voz no site do **IDEAU**, UNIMESTRE, imprensa em geral e nos murais dos Campus I e II do **IDEAU** da cidade de Getúlio Vargas/RS. Declaro, ainda, estar ciente de que se a qualquer momento for constatada qualquer divergência entre os dados fornecidos e a situação real do candidato, a inscrição no **BOLSIDEAU** pode ser cancelada.

Getúlio Vargas, \_\_\_\_ de março de 2014.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Secretaria Acadêmica

